

*Sanciono
04/01/2023*



Inscreve o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Antonieta de Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de outubro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

LEI Nº 14.518 , DE 4 DE JANEIRO DE 2023

Inscreve o nome de Antonieta de Barros no
Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Antonieta de Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jair Bolsonaro", is positioned here. It is written in a cursive style with a long horizontal stroke extending from the end of the signature.

OFÍCIO Nº 11 /2023/CC/PR

Brasília, 5 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 4.940, de 2020, que se converteu na Lei nº 14.518 , de 4 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


RUI COSTA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República